

De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 20 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a legislação considerada necessária à consulta dos candidatos para a prova de conhecimentos gerais é a seguinte:

- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a nova redacção dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;  
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 393/90, de 11 de Dezembro, 420/91, de 29 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

A legislação acima referida poderá ser obtida pelos candidatos, após a divulgação da lista de admitidos, no Serviço de Expediente do Hospital Distrital de Faro, sito na Rua de Leão Penedo, em Faro.

7.2 — Entrevista profissional de selecção (*EPS*) — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, por comparação com o perfil da exigência da função, sendo para o efeito considerados os factores de apreciação e respectivas pontuações máximas seguintes: Factores Pontuação Máxima:

- Capacidade de expressão e comunicação — 4 valores;
- Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer — 4 valores;
- Interesses e motivação profissional — 4 valores;
- Capacidade de relacionamento interpessoal — 4 valores;
- Sentido de organização e capacidade de inovação — 4 valores.

Por forma a permitir um tratamento equitativo de todos os candidatos e proporcionar uma melhor fundamentação das notas a atribuir, foi elaborado um modelo para a ficha de suporte à classificação individual de cada um dos candidatos, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, atribuindo-se individualmente a cada um dos candidatos a sua pontuação relativa a cada um dos factores anteriormente referidos e tendo em conta os seguintes valores máximos:

- Excelente* — 4 valores;  
*Bom* — 3 valores;  
*Satisfatório* — 2 valores;  
*Não satisfatório* — 1 valor.

A valoração final da entrevista, na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das valorações de cada factor, obtidas de acordo com o cálculo descrito no parágrafo anterior.

Todas as pontuações a atribuir na prova de conhecimentos gerais e na entrevista profissional de selecção serão expressas até às centésimas, por arredondamento, a efectuar no final da aplicação de cada um dos métodos de selecção, bem como na classificação final, por defeito ou por excesso conforme o valor das milésimas seja inferior ou igual/superior a 5.

Sem prejuízo do que acima foi dito para a prova de conhecimentos, consideram-se não aprovados os seguintes candidatos:

- Aqueles que não tenham comparecido a qualquer das provas de selecção;  
Aqueles que no somatório de todas as respostas na prova de conhecimentos gerais não obtenham, no mínimo, a classificação de 9,5 valores.

Em caso de igualdade de classificação, preferem, nos termos dos critérios legais constantes do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sucessivamente:

- O candidato mais antigo na categoria, na carreira e na função pública;
- O candidato do serviço ou do organismo interessado;
- O candidato que desempenhe funções ou resida fora do município em que se situa o serviço para que é aberto o concurso desde que neste município ou em município limítrofe desempenhe funções o funcionário ou agente seu cônjuge ou com quem viva em condições análogas às dos cônjuges.

No caso de subsistir igualdade, será dada preferência, sucessivamente, ao candidato:

- Cuja última classificação de serviço é superior;
- Com maior nível habilitacional.

#### 8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Faro e entregue no Serviço de Expediente Geral, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso

de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento deverão constar:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, número fiscal de contribuinte, morada, código postal e número de telefone, se o tiver);
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso mediante referência ao número à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura e respectiva categoria a que concorre;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Declaração, devidamente actualizada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria de que o candidato é titular e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Três exemplares do *curriculum vitae*, em formato A4.

8.4 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

9 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão publicitadas de acordo com os artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 18 de Julho.

10 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Jacinta Matos Charneca, chefe de repartição do Hospital Distrital de Faro.

Vogais efectivos:

Maria Manuela Elias Pinheiro, chefe de secção do Hospital Distrital de Faro.

Justina Maria Martins, Telefonista do Hospital Distrital de Faro.

Vogais suplentes:

Oflia Maria Martins Valentim, telefonista do Hospital Distrital de Faro.

Maria Irene Palma Branco Sousa Correia.

11 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

10 de Outubro de 2005. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

## Hospital de Alcobça Bernardino Lopes de Oliveira

**Aviso n.º 9703/2005 (2.ª série).** — 1 — Faz-se público que, por despacho de 19 de Agosto de 2005 do conselho de administração deste Hospital, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para provimento de cinco lugares na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, com dotação global, do quadro de pessoal do Hospital de Alcobça Bernardino Lopes de Oliveira, aprovado pela Portaria n.º 1017/95, de 21 de Agosto, alterado pela Portaria n.º 750/98, de 14 de Setembro.

2 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar;  
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e legislação complementar;  
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;  
Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;  
Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas anunciadas e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — no Hospital de Alcobça Bernardino Lopes de Oliveira.

5 — Vencimento e condições de trabalho — o resultante da aplicação da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — exercer funções de natureza executiva nas áreas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, secretaria, arquivo, expediente e tratamento de texto.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos vinculados à função pública que satisfaçam os requisitos referidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção:

Prova de conhecimentos;  
Avaliação curricular.

8.1 — A prova de conhecimentos será escrita, com a duração de uma hora e trinta minutos, e obedecerá ao programa constante do despacho do Secretário de Estado da Administração Pública inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 14 de Março de 1997.

8.2 — Na avaliação curricular serão consideradas e ponderadas a habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional e a classificação de serviço, nos termos definidos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, constam de actas do júri, sendo facultadas aos candidatos quando solicitadas.

8.4 — Na classificação final será adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que em cada um dos métodos de selecção ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.5 — A classificação final resultará da média aritmética simples dos resultados obtidos nos métodos de selecção.

8.6 — A lista dos candidatos admitidos será afixada no placard da Secção de Pessoal. Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.7 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos, nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — Os requerimentos de admissão devem ser dirigidos ao presidente do conselho de administração do Hospital de Alcobaca Bernardino Lopes de Oliveira, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal ou enviados pelo correio para o Apartado 70, 2461-601 Alcobaca, registados, com aviso de recepção, desde que expedidos até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas.

9.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Indicação da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo à função pública;
- Pedido para ser admitido ao concurso, com indicação do número e data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever mencionar para apreciação do seu mérito;
- Enumeração e caracterização dos documentos que acompanham o requerimento.

9.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração emitida pelo serviço de origem da qual constem, de maneira inequívoca, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos últimos três anos;
- Três exemplares do *curriculum vitae* datados e assinados.

10 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Clara Vaz Marcos Garcia, chefe de secção.  
Vogais efectivos:

Maria do Carmo da Conceição Miguel Octaviano, chefe de secção.  
Luísa Maria Delgado Figueiredo, assistente administrativa especialista.

Vogais suplentes:

Maria Filomena Diabinho Papafina, assistente administrativa especialista.  
José João Pires, assistente administrativo especialista.

Todos os elementos do júri pertencem ao quadro de pessoal do Hospital de Alcobaca.

13 — O 1.º vogal efectivo substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

14 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Ventura Fernandes dos Santos*.

## Hospital de Júlio de Matos

**Aviso n.º 9704/2005 (2.ª série).** — 1 — Por deliberação do conselho de administração de 6 de Julho de 2005, no uso da competência conferida pelo artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de 10 lugares do nível 1 da carreira de enfermagem, que integra as categorias de enfermeiro e enfermeiro graduado, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 719/93, de 6 de Agosto.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, 411/99, de 15 de Outubro, e 427/89, de 7 de Dezembro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e caduca com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Remuneração — o vencimento é o constante da tabela salarial anexa ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital de Júlio de Matos, sito na Avenida do Brasil, 53, 1749-002 Lisboa.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os enumerados no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

7.2 — Requisitos especiais:

- Possuir o título profissional de enfermeiro;
- Possuir vínculo à função pública ou possuir pelo menos um ano de serviço ininterrupto em regime de contrato administrativo de provimento na categoria de enfermeiro, nível 1.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Júlio de Matos até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso e remetido a este Hospital pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado, ou entregue na Repartição de Pessoal deste Hospital, dentro do horário normal de funcionamento.

8.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, naturalidade, filiação, data de nascimento, número do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e data de validade, residência, código postal e telefone fixo e móvel, se os tiver);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- Pedido para ser admitido ao concurso, com referência ao número do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Indicação dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento autêntico ou autenticado da posse do curso superior de Enfermagem ou equivalente legal e respectiva classificação final;
- Declaração devidamente autenticada, passada pelo serviço de origem onde o candidato se encontre vinculado, da qual constem de maneira inequívoca a natureza do vínculo e o tempo